

de Sanidade Vegetal em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a mestre Miriam Cavaco Viegas de Sousa Pereira de Carvalho.

A nomeada possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

De acordo com o disposto no artigo 21.º, n.º 10, do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

6 de Março de 2009. — O Director Geral, *José R. Estêvão*

Sinopse curricular

Dados pessoais:

Miriam Cavaco Viegas de Sousa Pereira de Carvalho, natural de França, data de nascimento 19 de Fevereiro de 1969.

Membro do colégio de Engenharia Agronómica da Ordem dos Engenheiros.

Habilitações académicas:

Licenciada em Engenharia Agronómica, do ramo de Protecção de Plantas pelo Instituto Superior de Agronomia (ISA)/Universidade Técnica de Lisboa (UTL), no ano lectivo de 1991/1992.

Mestre em Protecção Integrada, em Março de 1997, pelo ISA/UTL, com a classificação final de “Muito Bom”.

Bolseira da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT) (1992-1994) no âmbito do Programa Ciência.

Frequentou vários cursos e estágios a nível internacional e nacional, incluindo universitários, no âmbito da protecção integrada, produção integrada e agricultura biológica (1992-2001).

Actividade profissional:

Chefe de Divisão de Avaliação Biológica e de Sanidade Vegetal, da Direcção de Serviços de Produtos Fitofarmacêuticos e de Sanidade Vegetal, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), desde Março de 2007.

Chefe de Divisão de Sanidade Vegetal (DSV), da Direcção de Serviços de Fitossanidade da Direcção-Geral de Protecção das Culturas (DGPC) (2002-2007).

Técnica responsável pela implementação prática da luta química aconselhada, protecção e produção integradas, no seio da Divisão de Protecção das Culturas e seus Produtos, do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar/Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola (IPPAA/CNPPA), e posteriormente da DSV (1994-2002).

Experiência profissional:

Para além do exercício das funções genéricas definidas como competências próprias para o cargo de Chefe de Divisão constantes no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, tem efectuado um conjunto de actividades técnico-científicas com particular incidência nos seguintes domínios:

Protecção integrada e produção integrada: elaboração e revisão da legislação que regula o exercício nestas áreas; coordenação e elaboração de documentos de suporte à prática da protecção integrada e produção integrada, nomeadamente as listas de produtos fitofarmacêuticos aconselhados em protecção integrada das culturas de actinídea, arroz, milho e sorgo, cereais de Outono/Inverno, citrinos, frutos secos, hortícolas, pomóideas, prunóideas, oleaginosas, oliveira e vinha;

Luta química aconselhada: coordenação da actividade relacionada com o funcionamento normal do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas (SNAA); coordenação dos projectos relativos à “Melhoria e Reforço do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas (SNAA)” com o objectivo, de estabelecer uma rede nacional de Estações meteorológicas automáticas e uniformizar as comunicações, entre o Serviço Coordenador (DGADR) e as Estações Centrais (EC); evolução do SNAA na WEB com o objectivo de suportar a gestão de utilizadores a nível regional e a incorporação de modelos matemáticos de previsão, para os inimigos-chave das culturas mais representativas no País.

Avaliação biológica: neste âmbito tem desenvolvido actividades relacionadas com a coordenação da avaliação biológica no âmbito da homologação dos produtos fitofarmacêuticos; responsável pela elaboração da componente de eficácia das monografias de quatro substâncias activas da quarta lista nomeadamente, do acetato de amónio, benzoato de denatónio, carboneto de cálcio e sulfato de alumínio e amónio; coordenação e gestão do sistema de reconhecimento de OOR, através da reestruturação da base de dados relativa aos ensaios e reconhecimento de novos requerentes com estudo e análise de dossiers;

estabelecimento dos procedimentos necessários, à implementação do reconhecimento mútuo.

Agricultura biológica: com o objectivo de orientar técnicos e agricultores relativamente à protecção fitossanitária neste modo de produção, elaboraram-se pela primeira vez no País manuais para as culturas de prunóideas, oleaginosas e oliveira.

Projectos de investigação e desenvolvimento experimental:

Desde 1992 a signatária tem assumido a coordenação de vários projectos de investigação e desenvolvimento experimental ligadas ao estudo e à aplicação prática das normas técnicas da protecção integrada e produção integrada de várias culturas.

201613522

Despacho n.º 9215/2009

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e de acordo com os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal, nomeio para o cargo de Chefe de Divisão de Homologação e de Avaliação Toxicológica, Ecotoxicológica, Ambiental e da Identidade de Produtos Fitofarmacêuticos em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Ana Bárbara Godinho de Oliveira.

A nomeada possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

De acordo com o disposto no artigo 21.º, n.º 10, do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

6 de Março de 2009. — O Director Geral, *José R. Estêvão*

Sinopse curricular

Dados pessoais

Nome — Ana Bárbara Godinho de Oliveira

Data de Nascimento — 08/10/1968

Habilitações Académicas — Licenciatura em Engenharia Agronómica pelo Instituto Superior de Agronomia (1993)

Experiência Profissional:

Início de funções na Divisão de Toxicologia e Ecotoxicologia da Direcção de Serviços de Produtos Fitofarmacêuticos do então Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, em Outubro de 1993;

Técnico Superior de 1.ª classe da Carreira de Engenheiro no quadro da Direcção-Geral de Protecção das Culturas desde 6 de Setembro de 2000,

Desde Outubro de 1998 e até Novembro de 2001 exerceu funções no âmbito da sua especialidade na Divisão de Toxicologia, Ambiente e Ecotoxicologia, equipa especializada de Comportamento no Ambiente e Ecotoxicologia;

Nomeada por Despacho do Director Geral da DGPC em Novembro de 2001 responsável do Núcleo de Protecção de Ambiente da DGPC;

Tem acompanhado a aplicação em Portugal, da legislação em matéria de política da água, colaborando, quer com o Instituto Regulador de Águas e Resíduos, para a legislação que diz respeito à qualidade da água destinada ao consumo humano (D.L. 243/01), quer com o Instituto Nacional da Água, em matérias que dizem respeito à legislação relativa a substâncias perigosas (Directiva 76/464/CEE) emitindo pareceres técnicos de especialidade ou participando em reuniões técnicas de discussão; é ponto focal para troca de informação sobre dados ambientais com o Instituto do Ambiente desde Maio de 2005 e integra a equipa de Projecto Água no âmbito do Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde desde Novembro de 2006.

De 15 de Janeiro de 2004 até 22 de Março de 2007 exerceu funções como chefe de Divisão de Homologação da DGPC.

De 23 de Março de 2007 até à presente data exerceu funções de chefe de Divisão de Homologação e de Avaliação Toxicológica, Ecotoxicológica, Ambiental e da Identidade de Produtos Fitofarmacêuticos, em regime de substituição.

De Julho de 1995 a 2006, foi membro do secretariado técnico da Comissão de Avaliação Toxicológica de Produtos Fitofarmacêuticos (CATPF) passando a vogal desta Comissão, a partir de 5 de Janeiro de 2005.

Como representante de Portugal, tem participado em várias reuniões do Comité Fitossanitário Permanente, depois Comité Permanente da Cadeia Alimentar e Saúde Animal, Grupos de trabalho “Pesticidas-Avaliação”, “Pesticidas Legislação” e em reuniões do Conselho, na área de Questões Agrícolas-Pesticidas, no âmbito da implementação da Directiva 91/414/CEE. Colabora na preparação da posição portuguesa para fins de avaliação/decisão, de assuntos em discussão a nível dos grupos referidos. Participou, na qualidade de perita e delegado nacional, em reuniões de grupos de trabalho do Conselho da União Europeia, no âmbito da discussão do projecto de Regulamento relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que substituirá a Directiva 91/414/CEE e, no âmbito da discussão do projecto de Directiva que estabelece um quadro de acção comunitário relativo ao uso sustentável de pesticidas.

Tem leccionado em acções de formação para técnicos, na área de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, Homologação e Segurança para o Ambiente, bem como em instituições de ensino superior.

201613393

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Despacho n.º 9216/2009

O n.º 1 do artigo 26.º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho, que aprova o regulamento das condições higiénicas e técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de Outubro, estabelece que os manipuladores de carne e seus produtos só podem exercer a sua actividade nos sectores de distribuição e venda de carnes desde que tenham frequentado com aproveitamento um curso de formação em higiene e segurança alimentar adequado às funções que vão desempenhar.

De acordo com a mesma norma, aquele curso de formação deve ser organizado e ministrado por entidades, sem fins lucrativos, que sejam representativas dos operadores do sector da comercialização de carnes e seus produtos e que sejam reconhecidas para o efeito.

A APED — Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição solicitou o referido reconhecimento.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de Outubro, determina-se o seguinte:

Atendendo a que a APED — Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição preenche os requisitos fixados no n.º 2 do artigo 26.º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de Outubro, autorizo que aquela organize e ministre cursos de formação em higiene e segurança alimentar destinados aos manipuladores de carne e seus produtos.

20 de Março de 2009. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.
201609579

Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas

Aviso (extracto) n.º 7208/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º e para efeitos do disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal desta Inspecção-Geral com referência a 31 de Dezembro de 2008.

26 de Março de 2009. — O Inspector-Geral, *João Correia de Oliveira*.
201606581

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9217/2009

Através do Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de Setembro, foi criado um novo título de transporte, designado «passe 4_18@escola.tp», o qual produziu efeitos a 1 de Setembro de 2008.

O novo título confere às crianças e jovens dos 4 aos 18 anos a redução do preço do título de transporte que corresponde a 50 % de dedução ao valor da tarifa inteira, a suportar pelo Estado.

Nesta conformidade, estabelece o n.º 4 do artigo 3.º-A do mencionado Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de Setembro, que as compensações financeiras a atribuir aos operadores de transporte são objecto de acordo a celebrar entre o Governo e as empresas de transporte.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2009, de 29 de Janeiro, publicada na *Diário da República*, 1.ª série, n.º 28, de 10 de Fevereiro de 2009, determino o seguinte:

1 — Subdelegar na Secretária de Estado dos Transportes a competência para aprovar a minuta do acordo a celebrar entre o Estado e os operadores de serviço de transporte público colectivo de passageiros, para a implementação do título de transporte designado «passe 4_18@escola.tp», criado pelo Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de Setembro, bem como para designar os representantes do Estado na outorga do mesmo.

2 — O presente despacho produz efeitos a 29 de Janeiro de 2009.

9 de Março de 2009. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

201609976

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 9218/2009

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do presidente do conselho directivo do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., engenheiro Alberto Conde Moreno, de 5 de Fevereiro de 2009, no uso de competências delegadas e subdelegadas pela deliberação n.º 2694/2008, de 18 de Julho, publicada na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2008, foram aprovadas as plantas parcelares S4-242-13-021 a S4-242-13-030 e o respectivo mapa de áreas das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da concessão Túnel do Marão — A 4/IP 4 — Amarante/Vila Real — sublanço Campeã/nó de Parada de Cunhos, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26 680/2007 (2.ª série), do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 10 de Outubro, publicado na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da concessão Túnel do Marão — A 4/IP 4 — Amarante/Vila Real — sublanço Campeã/nó de Parada de Cunhos, identificados no mapa de áreas e nas plantas parcelares em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a Auto-Estrada do Marão, S. A., a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas no mapa de áreas e nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela Auto-Estrada do Marão, S. A., e encontram-se já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

24 de Março de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.